



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0075200-88

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

75.200

01

Livro 2 - Registro Geral -

21 de outubro de 2011

Oficial

Matrícula Ficha Anápolis-GO.

IMÓVEL: Apartamento nº 406, bloco 09, do condomínio RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, nesta cidade, contendo sala de estar, dois quartos, sendo um tipo suite, banheiro social, circulação, cozinha, área de serviço, e um box de garagem descoberto nº 224, com área privativa de 53,55m², box de garagem 12,50m², área privativa total 66,05m², área comum 50,6919m², área total 116,7419m² e respectiva fração ideal de 72,3439m², correspondente a 0,1868% do terreno com a área de 38.720,00m², situado na Fazenda Catingueiro, zona urbana desta cidade, confronta na frente com a Avenida Professor Benvindo Machado, e pelos seus demais lados com o córrego Catingueiro, terras de Wilson Caixeta Nunes da Cunha, loteamentos Jardim Suíço e Jardim das Oliveiras. PROPRIETÁRIA: AGIN ANÁPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Professor Benvindo Machado nº 1.620, Bairro São José, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. nº 08.905.604/0001-99. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 60.705 livro 2-LE, deste cartório. Anápolis, 21 de outubro de 2011.

R1-75.200 - Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 19-12-2011, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21-08-1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29-06-1966, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrado do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, a firma Agin Anápolis Empreendimentos Imobiliários Ltda, acima qualificada, representada por Italo Gabriel M. C. Silveira, portador do CPF. nº 017.087.231-06 e C.I. nº 4535914-SPTC-GO; por R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), vendeu para EVELLYN MONIQUE DE MEDEIROS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da C.I. nº 5181871-SPTC-GO e CPF. nº 023.286.021-18, residente na Rua 5, Qd. 14 Lt. 27, Recanto do Sol, nesta cidade; a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. O valor da compra e venda é de R\$96.000,00 sendo composto esse valor, mediante a integralização das parcelas abaixo, a saber: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$7.144,00; desconto concedido diretamente pelo FGTS R\$6.656,00; e financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF R\$82.200,00. Registro feito em 26 de janeiro de 2012.

R2-75.200 - Pelo mesmo instrumento do registro nº R-1 retro, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante, Evellyn Monique de Medeiros, aliena em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VDDGB-WEQ6H-9SVBJ-PQW3T>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0075200-88

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04 Lts. 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Sergio Martins Pinheiro, economiário, portador da C.I. nº 788429-SSP-GO e CPF. nº 193.343.201-25, via de procuração lavrada às fls. 160/162 do livro 037-S, em 14/07/2010, do 4º Tabelionato de Notas Ofício de Notas de Anápolis-GO; e substabelecimento lavrado às fls. 160/162 do livro 037-S, em 14-07-2010, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas Ofício de Notas de Anápolis-GO, procuração lavrada às fls. 173/175 do livro 044-S, em 13/09/2011, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas Ofício de Notas de Goiânia-GO; a **totalidade do imóvel** objeto da matrícula retro, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.117.74 - 17/11/2011 - SUHAM/GEMPJ. Valor da Operação: R\$88.656,00. Valor do Desconto: R\$6.656,00. Valor da dívida: R\$82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). Valor da Garantia: R\$106.500,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Taxa Anual de Juros (%): Nominal de 5,0000% e Efetiva de 5,1163%. Prazo de Amortização em Meses: 300 meses, vencimento do primeiro encargo mensal em 19/01/2012, no valor total de R\$628,81. Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a cláusula 9ª do contrato. As demais cláusulas aqui não expressas constam do contrato. Registro feito em 26 de janeiro de 2012.

AV-3-75.200 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de dezembro de 2019. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritura Autizada

AV-4-75.200 - Protocolo nº 378.382, datado de 02/03/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 23/02/2026, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que a devedora **Evellyn Monique de Medeiros**, retro qualificada, **após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §3º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 19/12/2011, junto à credora, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimada pessoalmente em 23/07/2025, na forma prevista no §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 193109, datada de 19/02/2026, autenticada sob o nº CEF29811902260150785000544, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$2.325,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$155.000,00, referente à inscrição municipal nº 401.523.0226.095 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação:

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VDDGB-WEQ6H-9SVBJ-PQW3T>



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



026021.2.0075200-88

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

75.200

02

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 02 de março de 2026

1066.C644.AEB1.172C.2555.6AD0.C343.A470, datada de 26/02/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$583,76. FUNDESP: R\$58,38. FUNEMP: R\$17,51. FUNCOMP: R\$35,03. FEPADSAJ: R\$11,68. FUNPROGE: R\$11,68. FUNDEPEG: R\$7,30. Taxa Judiciária: R\$20,62. Selo de fiscalização: 00902603022933425430003. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2026. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva
Escritor Autorizado

AV-5-75.200 - Protocolo nº 378.382, datado de 02/03/2026. INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP). Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento CNJ nº 149/2023, para incluir o número do Código de Endereçamento Postal, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP nº 75143-565**, conforme consta da documentação apresentada que aqui se encontra arquivada digitalmente. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902603022933425430003. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2026. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva
Escritor Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VDDGB-WEQ6H-9SVBJ-PQW3T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 75.200**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 03/03/2026 às 09:23:52

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 378.382

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VDDGB-WEQ6H-9SVBJ-PQW3T>



Valide aqui
este documento

Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VDDGB-WEQ6H-9SVBJ-PQW3T>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

